PROJETO DE LEI N.º 002/19, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Arapongas ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, libera Escritura Definitiva e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, instituição pública federal de ensino, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar Tarumã | Curitiba Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, o Lote de terras nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A/1, com área de 175.103,89 m2, destacado da Matricula 20.135 do 1º Oficio, Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco cravado na divisa da Avenida Cardeal do Nordeste com o lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A; desse ponto segue confrontando com o dito lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A com as distância de 0,98 metros; desenvolvimento de 15.37 metros com Raio de 95,00 metros; 63,43 metros; desenvolvimento de 32,73 metros com Raio 18,00 metros; desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo lote com a distância de 30,00 metros; desse ponto deflete a direita e segue ainda com o mesmo lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A com a distância de 18,65 metros , desenvolvimento de 10,32 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e desenvolvimento de 6,54 metros; desse ponto segue confrontando ainda com o dito lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A com as distância de 127,93 metros, 37,96 metros, 61,96 metros, 120,35 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com parte do lote nº 6 (Matricula 169 CRI Rolandia) numa distância de 443,70 metros; até encontrar a margem direita do Ribeirão Bandeirantes do Norte; desse ponto segue pela montante do dito Ribeirão Bandeirantes do Norte até encontrar um marco cravado na divisa do lote nº 08-A-09-1-G/4; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o dito lote nº 08-A-09-1-G/4 e com os lotes nº s 08/02-1-G/6, 07/02-1-G/5, 06/02-1-G/4 e com o lote nº 05/02-1-G/3 com a distância de 384,25 metros; até encontrar um marco cravado na divisa da Avenida Cardeal do Nordeste onde se deu início a presente descrição.

Art. 2º. A entidade donatária compromete-se a edificar uma Unidade de Serviços, para a realização de diversos cursos voltados a educação superior, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino.

Art. 3º. Cabe à Instituição IFPR destinar o imóvel doado para suas finalidades sociais, bem como não alterar sua destinação e nem alienar, ceder, ou a qualquer título

transferir a área a terceiros sob qualquer forma, sem expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena de reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito de indenização ou ressarcimento a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 3/2019
Data: 03/01/2019 - Horário: 14:17
Legislativo - PL 2/2019

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 63
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização de Funcionamento do Campus Avançado Arapongas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 23000.041574/2018-71, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Avançado Arapongas relacionado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná passa a ser composta pelos campi relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

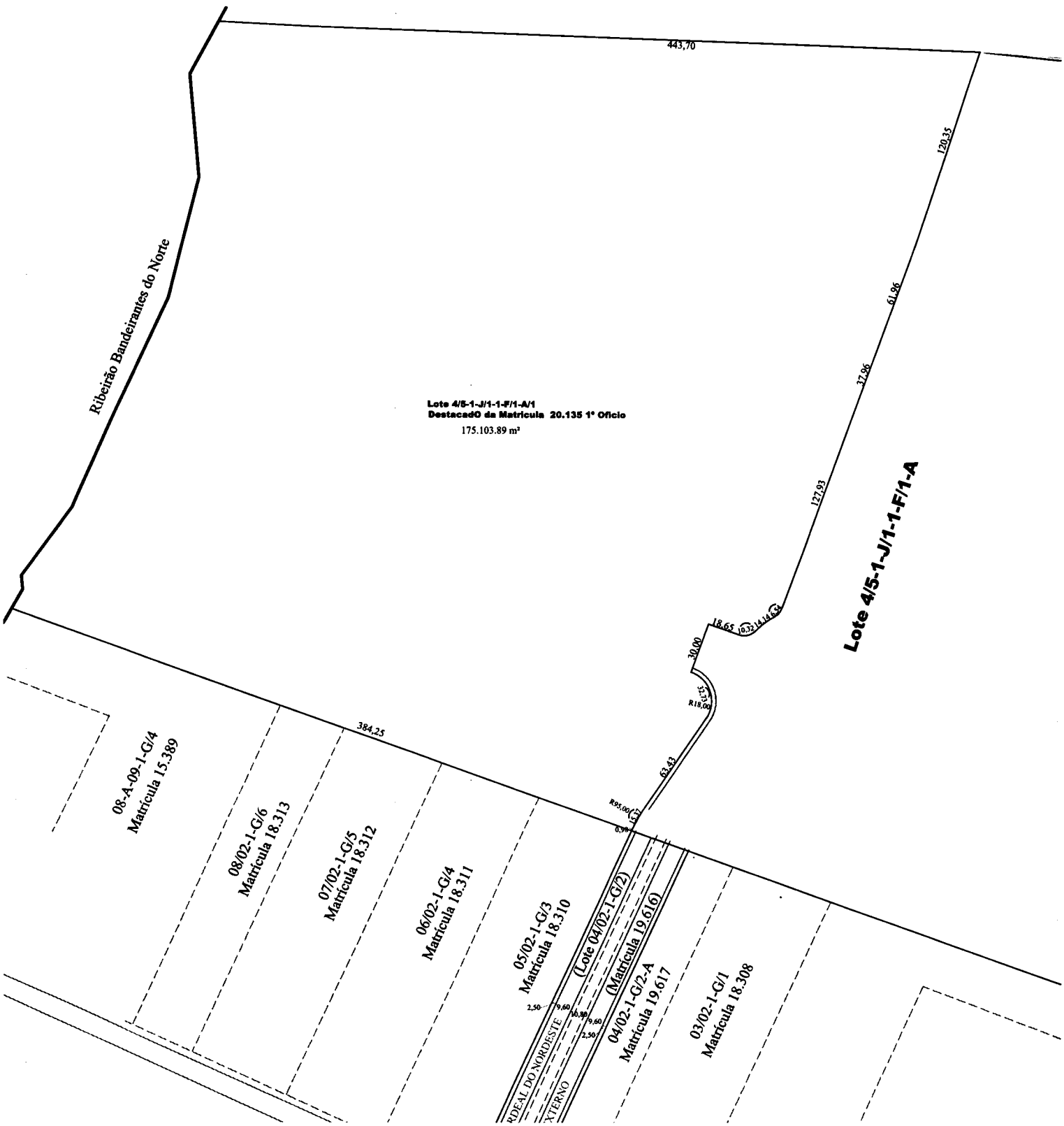
UF	Instituto Federal	Unidade	Tipologia
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Campus Avançado Arapongas	IF Campus Avançado 20/13

ANEXO II

UF	Sigla	Unidade	Existência	Tipologia
PR	IFPR	Campus Assis Chateaubriand	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Avançado Arapongas	Expansão 2017/2018	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Avançado Astorga	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Avançado Barracão	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Avançado Coronel Vivida	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Avançado Goioerê	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Avançado Quedas do Iguaçu	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFPR	Campus Campo Largo	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Capanema	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Cascavel	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Colombo	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Curitiba	Pré-Expansão	IF Campus - 150/100
	IFPR	Campus Foz do Iguaçu	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Irati	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Ivaiporã	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Jacarezinho	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Jaguariaíva	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Londrina	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Palmas	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Paranaguá	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Paranavaí	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Pinhais	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Pitanga	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Telêmaco Borba	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus Umuarama	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFPR	Campus União da Vitória	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFPR	Reitoria do Instituto Federal do Paraná	Reitoria/Direção	Reitoria de 25 ou mais campi

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

Lote 6
Matrícula 169
Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE,** Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº. 05/19, de 07 de janeiro de 2019, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras sob nº. 4/5-1-J/1-1-F/1-A/1, com a área de 175.103,89 m2, destacado da matrícula nº. 20.135, do 1º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas – Paraná, situado na Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte, neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do,** de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.**

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas rurais, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote somando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote acima mencionado pelo valor de **R$ 3.183.707,09 (três milhões e cento e oitenta e três mil e setecentos e sete reais e nove centavos).**

Arapongas, 08 de janeiro de 2019.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto

ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 30/2019
Data: 09/01/2019 - Horário: 10:58
Administrativo
Francelise L. Paulucio
Protocolo